



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Emenda Substitutiva nº 001/2022

Acari/RN, 15 de março de 2022.

Ao Projeto de Lei nº 010/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel (terreno) à empresa industrial e dá outras providências"*.

Altera-se, no artigo 5º do projeto de lei:

Onde se lê:

Art. 5º O beneficiário, discriminado no artigo 1º, não poderá transferir a titularidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. Em caso de óbito do beneficiário, o imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no caput.

Leia-se:

Art. 5º O beneficiário, discriminado no artigo 1º, não poderá transferir a titularidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 1º. Em caso de óbito do beneficiário, o imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no caput.

§2º. A transferência de titularidade do imóvel a terceiros fica condicionada à presença de finalidades industriais/empresariais a serem desenvolvidas no local, preservando, assim, o fim social da doação.

Aprovado

Em 15 / 03 / 22

Rúbrica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo garantir a manutenção da finalidade social e interesse público que fundamentam a doação objeto da proposição, qual seja fomentar o desenvolvimento industrial e empresarial no Município de Acari, como forma de geração de empregos e renda para os acarienses.

Nesse sentido, nada mais razoável que a destinação do imóvel doado, mesmo após sua regular transferência de titularidade, seja para o funcionamento de atividades industriais, empresariais ou similares, mantendo o fim social da doação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Acari/RN, em 15 de março de 2022.


Zuil Ribeiro da Silva
Vereador